



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 041 /2026

CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TORRA AO VIVO DE CAFÉ DURANTE O 5º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NOVA ERA – MG

O Município de Nova Era, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público o presente Edital de Credenciamento destinado à seleção de produtores rurais da região do Médio Piracicaba para participação no 5º Festival Gastronômico de Nova Era, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, na Fazenda da Vargem, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de produtores rurais da cadeia produtiva do café para:

- I – exposição de cafés produzidos em suas propriedades;
- II – comercialização de cafés em grãos, torrados, moídos e demais produtos derivados;
- III – realização de torra artesanal de café ao vivo durante o evento, proporcionando aos visitantes uma experiência gastronômica e sensorial;
- IV – Fornecimento de café para degustação gratuito.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos deste credenciamento:

- I – valorizar a cafeicultura regional;
- II – incentivar a comercialização direta entre produtores e consumidores;
- III – divulgar a qualidade dos cafés produzidos na região do Médio Piracicaba;
- IV – promover experiências gastronômicas relacionadas ao café;
- V – proporcionar aos visitantes uma experiência sensorial por meio do aroma da torra do café durante a realização do festival, fortalecendo a identidade do evento e a valorização da cultura cafeeira regional.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste credenciamento:

- I – produtores rurais;
- II – agricultores familiares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – cooperativas;

IV – associações de produtores;

V – agroindústrias familiares legalmente constituídas; desde que desenvolvam atividade relacionada à produção e beneficiamento de café e estejam estabelecidos em municípios pertencentes à região do Médio Piracicaba – Minas Gerais.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizados espaços destinados à exposição, comercialização e torra do café.

4.2. O número de participantes será definido pela organização do evento de acordo com a disponibilidade física da área destinada ao segmento.

4.3. Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis, a Administração Municipal poderá:

I – realizar sorteio público;

II – promover rodízio de horários;

III – organizar escala de participação.

5. DA TORRA AO VIVO

Os produtores credenciados deverão realizar a torra do café na Fazenda da Vargem, durante o evento, nos seguintes dias e horários:

Dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira)

- 20h00

Dia 11 de julho de 2026 (sábado)

- 14h00
- 16h00
- 20h00

Dia 12 de julho de 2026 (domingo)

- 14h00
- 16h00
- 20h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º Os horários poderão ser distribuídos entre os participantes pela Comissão Organizadora.

§2º Caso haja número suficiente de interessados, mais de um produtor poderá realizar a torra simultaneamente em locais previamente definidos pela Administração Municipal.

§3º Os produtores deverão estar preparados para iniciar a torra pontualmente no horário estabelecido.

6. DA ESTRUTURA

6.1. A participação no evento é totalmente gratuita.

6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou ocupação de espaço.

6.3. Cada participante será integralmente responsável por fornecer:

- mesas;
- cadeiras;
- equipamentos de torra;
- utensílios;
- recipientes;
- extensão elétrica, quando necessária;
- equipamentos de segurança;
- demais materiais necessários ao funcionamento do espaço;
- mão de obra.

6.4. Toda a estrutura deverá atender às normas de segurança, higiene e prevenção contra incêndios.

6.5. A montagem e desmontagem serão de responsabilidade exclusiva do participante.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os produtores credenciados deverão:

I – manter o espaço organizado e limpo;

II – utilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

III – respeitar os horários definidos pela organização;

IV – zelar pela segurança dos visitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

V – cumprir as normas sanitárias e ambientais vigentes;

VI – comercializar apenas produtos de origem própria ou devidamente autorizados;

VII – responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Compete ao Município:

I – disponibilizar a área destinada à atividade;

II – definir a localização dos espaços;

III – divulgar a participação dos produtores na programação oficial;

IV – organizar os horários de torra;

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

Os interessados deverão apresentar:

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade;

III – CPF ou CNPJ, conforme o caso;

IV – comprovante de endereço;

V – comprovante de produtor rural (CAF, ITR, bloco de produtor, inscrição estadual rural ou documento equivalente);

VI – breve descrição da produção de café.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03/07/2026 a 06/07/2026, presencialmente na Sala do Empreendedor na rua Governador Valadares nº 68, centro, Nova Era – MG ou por meio eletrônico, e-mail salamineira@novaera.mg.gov.br com cópia para cultura@novaera.mg.gov.br conforme divulgação oficial.

10. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

Serão observados:

I – enquadramento como produtor da região do Médio Piracicaba;

II – regularidade documental;

III – disponibilidade para participação nas datas e horários estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DOS RECURSOS

O prazo de recursos do edital 041 será de 07 e 08 de julho de 2026.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A relação dos credenciados será publicada no sítio eletrônico oficial do Município e demais meios oficiais de comunicação no dia 09 de julho de 2026.

13. DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- I – comercializar produtos ilícitos;
- II – vender bebidas alcoólicas sem autorização específica;
- III – utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;
- IV – ceder ou transferir o espaço a terceiros sem autorização da organização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação neste edital implica aceitação integral de todas as normas nele previstas.

14.2. O credenciamento não gera vínculo empregatício, contratual ou qualquer obrigação financeira entre o Município e os participantes.

14.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 5º Festival Gastronômico de Nova Era, nos termos da Portaria n.º 44, de 11 de maio de 2026.

14.4. A Administração Municipal poderá alterar horários, locais ou programação em razão de interesse público, condições climáticas ou necessidades da organização.

14.5. Aplica-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Sandra Maura Coelho

Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Nova Era/MG, 02 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor: _____

Nome da Propriedade Rural: _____

Nome do Café: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Produtos/tipos de café e outros que serão comercializados:

Descrever como se realizará a torra ao vivo?

Necessidade de energia elétrica:

() Sim

() Não

Descrição dos equipamentos utilizados na torra:

Declaro que li e aceito todas as condições estabelecidas neste Edital.

Local e data: _____

Assinatura: _____